



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Palácio Catarino Cardoso Campos

INDICAÇÃO: /GVNC/2025

Cacoal, 10 de dezembro de 2025

AUTORES: Vereadores Farlen Maycon e Marilande Alves

INDICAMOS AO PREFEITO MUNICIPAL, a necessidade de encaminhamento a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei que institua, no âmbito do Município de Cacoal, um Programa Municipal de Distribuição Gratuita do medicamento Monjaro, destinado a pacientes com diagnóstico médico de obesidade.

JUSTIFICATIVA:

A obesidade é uma condição de alto impacto na saúde pública, associada ao aumento de doenças crônicas, limitações funcionais e elevação dos custos do atendimento no sistema público. Diante desse cenário, o medicamento Monjaro tem se destacado como uma das terapias mais eficazes para o tratamento da obesidade e o controle metabólico, contribuindo para a redução de riscos cardiovasculares, diabetes e outras complicações relevantes.

A presente indicação busca garantir que pacientes em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso ao tratamento, de forma gratuita, quando houver indicação clínica comprovada. Assim, propõe-se a criação de um programa municipal que estabeleça critérios claros para o uso do medicamento, garantindo segurança, responsabilidade e acompanhamento profissional.

Sugere-se que o programa conteplete:

Contato: (69) 9 9312 - 8119

Email: gabinete.vereadorfarlen@gmail.com

Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo Cacoal



- **Avaliação médica prévia** realizada na rede pública municipal;
- **Diagnóstico confirmado de obesidade**, conforme critérios técnicos vigentes;
- **Indicação formal do médico responsável**, justificando a necessidade do uso do medicamento;
- **Acompanhamento regular** do paciente para monitoramento dos resultados e ajustes necessários;
- **Prioridade a pacientes com comorbidades**, como diabetes tipo 2, hipertensão e doenças cardiovasculares.

A instituição desse programa representa um avanço significativo na política de saúde municipal, permitindo ações preventivas e terapêuticas que reduzem internações, complicações e custos futuros, além de ampliar o acesso da população a tratamentos mais modernos e eficazes.

Diante do exposto, indicamos o envio do respectivo Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Contato: (69) 9 9312 - 8119
Email: gabinete.vereadorfarlen@gmail.com
Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo Cacoal

